

Brasília, 12 de junho de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 17, de 10.06.2020, publicado no DOU de 12.06.2020, entra em vigor a partir de 16 de junho de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 15 01/06/2020	PMPF Nº 17 16/06/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	3,7480	3,8390	0,0910	28%	0,0255
G. PREMIUM	5,8850	6,1490	0,2640	28%	0,0739
ETANOL	2,8310	2,8230	-0,0080	28%	-0,0022
D. COMUM	3,0450	3,1810	0,1360	15%	0,0204
D. S10	3,1700	3,2700	0,1000	15%	0,0150
GNV	3,7990	3,5980	-0,2010	28%	-0,0563

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

